



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



P O R T A R I A

Nº 870/2017

“Dispõe sobre instauração de
Procedimento Administrativo
Disciplinar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar Comissão Processante para apurar os fatos narrados no procedimento administrativo número 11.618/2015.

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir o trabalho:

Presidente – Silvia Helena de Nadai

Membro – Rosana Lacerda Aranha

Membro – Leandro de Carvalho Lopes

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos o trabalho no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de abril de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito